

CODEMAT

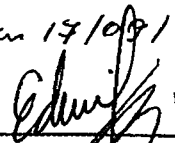
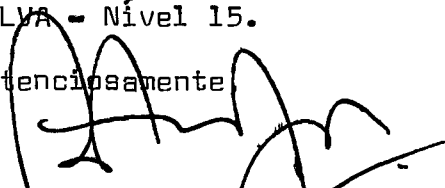


Polegar Direito

[illegible][illegible][illegible][illegible]

1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIAF	DATA 16.09.91
PARA CEA / DIAF	N.º DA C.I. 114/91
ASSUNTO	
Senhora Coordenadora	
Através da presente, solicito de V. Sa., que seja providenciada a Contratação das pessoas abaixo relacionadas a partir de 01 de agosto de 1991.	
CONFIDENTIAL	
A'	UYARA BEATRIZ DE ALMEIDA - Nível 15.
DRH	MARINO GRANADO DA SILVA - Nível 15.
Poss. providências Em 17/09/91	Atenciosamente
 Edwiges Miriam de Barros Provatti Coordenadora CEA / DIAF	 RICARTE DE FREITAS JUNIOR Diretor Adm. e Financeiro
ENVIADO POR RICARTE DE FREITAS JUNIOR	DESTINADO À EDWIGES M. DE BARROS PROVATTI
	RECEBIDA EM

AO SEAP
of *de laudos pinto*
c: 17/09/91
Pinto

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

~~SECRET~~

2011

2011

2011

Aviso Prévio do Empregador para dispensa do Empregado

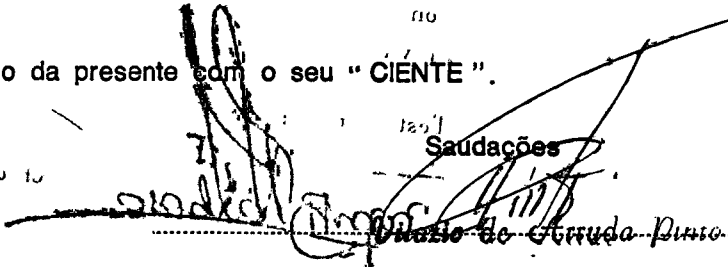
Snr. MARCOS ANTONIO MULER

Pelo presente o notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI, - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

CIENTE


CODENAT

31 / 01 / 92

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

X
ASSINATURA DO EMPREGADO

Aviso Prévio do Empregador para dispensa do Empregado

EMPRESA: _____

_____ dias da data da entrega deste

_____ por isso vimos avisar, nos termos

do art. 487, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1966, e do Decreto-Lei nº 5.452, de 1966, que representa

CERTIFICADO, para os devidos fins, que o(a) **EMPREGADO(A)** **_____**, portador(a) do CPF nº **_____**, em virtude de **_____**, rescindiu o contrato de trabalho, nos termos do art. 487, inciso I, da CLT, de 1966, e do Decreto-Lei nº 5.452, de 1966, com a seguinte data de rescisão: **_____**.

Prévio. **_____** de **_____** de **1999**.

Testemunhas:

Ch. do Setor de Adm. Pessoal

EMPRESA

Aviso Prévio do Empregador para dispensa do Empregado

Snr. MARCOS ANTONIO MULER

Pelo presente o notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI, - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

Julio de Arruda Pinto

CODENAT

CIENTE

31 / 01 / 92

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

.....

.....

.....

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente

contrato de trabalho, recusou-se a assinar seu Aviso

PREVISTA O CONTRATO DE TRABALHO

Em, de de 1.99

Testemunha

.....

Ch. do Setor de Adm. Pessoal

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Aviso Prévio do Empregador para dispensa do Empregado

Snr. MARCOS ANTONIO MULER

Pelo presente o notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI, - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

Odair de Arruda Pinto

CIENTE

31 / 01 / 92

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

AVISO DE DESLIGAMENTO DO EMPREGADO

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

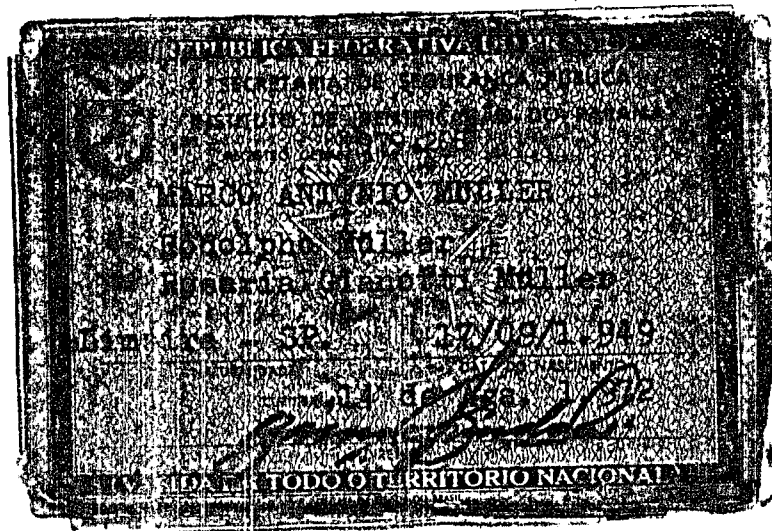
Assinatura do empregado

CERTIFICADO para os devidos fins, que o presente
servidor convocado para ciência da rescisão de seu
Contrato de Trabalho, recusou-se a assinar seu Aviso
Prévio.

Testemunhas: _____ de _____ de 1.99__

[Assinatura]

Ch. do Setor de Adm. Pessoal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCO ANTONIO MULLER

DATA DE NASCIMENTO
17/09/49

INSCRIÇÃO
90864820/03

ZONA
011

SEÇÃO
0054

MUNICÍPIO / UF
BRASILIA/DF

DATA DE EMISSÃO
08/08/89

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO
17-09-49

INSCRIÇÃO NO CPF
000 554 429 72

CONTRIBUINTE
MARCO ANTONIO MULLER

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME MARCO ANTONIO MULLER						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 17.09.49.		NACIONALIDADE BRAS..						
NATURALIDADE LIMEIRA - SP.		PROFISSÃO						
ENDERECO SCES - Qd.1205 - Bl.B Aptº 405 Cruzeiro Novo Brasilia-DF								
PAI RODOLPHO MULLER				ESTADO CIVIL				
MÃE ROSARIA GIONOTTI MULLER				Solteiro				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								
RG N.º 979.208		DATA 14 / 08 / 72		SÉRIE				
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR								
CART. PROF. N.º 28.776		SÉRIE 232ª / /		DATA EXP. / /				
CART. DE RESERVISTA 724.446		CATEGORIA		REG. MILITAR 5ª RM CURITIBA-PR				
TÍTULO N.º 90864820/03		ZONA 011		SECÇÃO 0054		ESTADO DF.		
CPF N.º 150.554.429-72			PASEP N.º 102.328.445-82					
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO 01.08.91			FUNÇÃO AG. ADMINISTRATIVO					
NATUREZA DO CARGO			OPÇÃO FGTS 01 / 08 / 91					
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				



GOVERNO DE MATO GROSSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SDS - CENTRO COMERCIAL "CONIC" SALA 501
TELS: 224-5093 - 224-5420 - 224-7989 - SEDE PRÓPRIA

Arquivar

OF. Nº 050/SEC/ERMAT/92

Brasília, 03 de abril de 1992.

*A servidora Ideli,
para arquivar na
pasta do liquidador.*

Senhor Liquidante,
Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT — Recebi o seu Ofício datado de 18 de março, nesta data, referente ao ex-servidor da falecida CODEMAT posto à disposição desta Representação.

Desejo informa-lo de que o Senhor MARCO ANTONIO MULLER, desligou-se, voluntariamente, deste órgão, pois, em concurso público, foi classificado em 1º lugar e já foi empregado, na ENFRAERO.

O aviso prévio já veio tarde, pois de qualquer jeito ele deixaria a função no ERMAT/BSB.

Naturalmente, suponho, deve reinvidicar os seus direitos.

Atenciosamente,

Gastão Müller
GASTÃO MULLER
Representante do Governo de
Mato Grosso em Brasília

Ilmo. Sr.

Dr. FRANCISCO DE A. LIMA

MD. Liquidante - CODEMAT

Centro Político Administrativo - C.P.A.

78000 CUIABÁ - MT

*Bo S. P. ...
7/4/92
Francisco de Arruda Pinto
LIQUIDANTE
- CODEMAT -*

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

259697

APÓLICES Nº:

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

05 PROPONENTE

MARCO ANTONIO MÜLLER

06 DATA NASCIMENTO

17.09.49

07 CPF

150.554.429

D.V.

72

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

01.08.91

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INÍCIO VIGÊNCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

*** UYARA BEATRIZ DE ALMEIDA**

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

D.V.

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

Cuiabá,

LOCAL

17 / 08 / 91

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE

SÃO PAULO



MUNICIPIO E COMARCA DE LIMEIRA



NASCIMENTO N.º 15.463.-

Armando Potenza
OFICIAL

CERTIFICO que às fls. 320 do livro n. 101 de registro de nascimentos, foi feito hoje, o assento de **MARCO ANTONIO MÜLLER.-**
nascido aos 17 de Setembro de 1949
às 23 horas e --- minutos, no predio n. 1.150, da rua Carlos Go-
mes, do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo de Rodolpho Müller.-
e de D. Rosaria Gianotti Müller.-
sendo avós paternos Jorge Müller.-
e D. Maria Hoffmann.-
e maternos José Gianotti.-
D. Angelina Pascoto.-
Foi declarante O pai

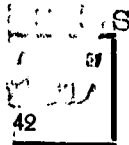
Cartório do 4º. Ofício
INDIO DO BRASIL A. LIMA
Serventia Vitalicio
LAZARO ALVES DE PAULA
Escrevente
RUA 7 Nº. 41 - FONE 13-72
GOIANIA - GOIAS

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RUA 7 Nº. 41 - FONE 13-72
Recebeu por meio de
Armando Potenza
Escriturário
Lazaro Alves de Paula
da cartada
de 10/10/49

e dou fé.

Limeira, 21 de Setembro de 1949.-

Armando Potenza
Escriturário



Apartir de	Venc.	Gratificação	Outros	Nome: MARCO ANTONIO MÜLLER		Data da Emissão: 01- / 08 / 91		Grupo N.º	
	Padrão			Profissão:		Classe:		Ser. Cod.	
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		Nível: 17		Matrícula N.º	
	Exercício: 1991.			N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$			
				Lotação: BRASLIA Codemat / Racião					

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário									1340000	162 200,00	182 400,00	182 400,00	211 400,00	356.600,00	211.400,00
Representações															
Horas Extras												JRRF	1655207		
Insalubridade															
Diferença Salário								Autec Salarial	20 200,00			2900000			145.200,00 41
Diárias							Abono	2820000							
Férias															
Adicional															
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.									162200	182400	182400	211400	227.952,07	356.600	
I A P A S															
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista									108000	1080,00	1080,00	162000	162000	4.800,00 51	4.900,00
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT									9	9	9	9	9	9	9

COI	AT
Protocolo ..	3.210/91
Processo ..	2.874/91
12/08/91	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 3.210/91

Nº PROCESSO : 2.874/91

DATA, 12 / 08 / 91

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

ENCAMINHA RELAÇÃO DAS PESSOAS A SEREM CONTRATADAS POR
ESTA CIA A PARTIR DE 01/08/91 DEVIDAMENTE AUTORIZADO,
PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME OF. Nº 2.092/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



OF/SCCC/ 2092/91

Cuiabá, 06 de agosto de 1991.

CODEMAT
Protocolo N° <u>3.280/91</u>
Processo N° <u>2.874/91</u>
Data <u>12.08.91</u>
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor-Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, vimos encaminhar-lhe a relação das pessoas a serem contratadas por essa Companhia, a partir de 01.08.91, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Governador do Estado e, que prestarão serviços junto ao ERMAT-DF.

- MARCO ANTONIO MULLER - Curso Superior
- UGARA BEATRIS PEREIRA DE ALMEIDA
- HÉLIO DUARTE MARINHO JUNIOR

Antecipando agradecimentos pela atenção que Vossa Senhoria dispensar ao assunto, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO FORTES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a /

OFD/vbf.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.874/91 DE 12 / 08 / 91

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D.A.F.

01 providência

Em 13/08/91

[Signature]
u 7

A Cea/Diaf

Para cumprimento do despacho acima

Em 14/08/91

[Signature]

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para providências necessárias

Em 15/08/91

[Signature]

Edwílges Mislam de Barros Donatti

Coordenadora CEA / DIAF

CODEMAT

À SEAP

Para conhecimento e providências necessárias

Em 15/08/91

[Signature]

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° 3403/91
Processo N°
Data 21 / 08 / 91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 3.403/91

Nº PROCESSO : 3.059/91

DATA, 21 / 08 / 91

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

ENCAMINHA RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DE MARCO ANTONIO MILLER, UYARA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA E MARINO GRANADO DA SILVA COM OS SEUS RESPECTIVOS DADOS PESSOAIS CONFORME OF. Nº 073/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

C O D E M A T
Protocolo N° 3403/91
Processo N° 3059/91
Data 21/08/91
Serviço de P. C. O



OF/NSA/CC/Nº 073/91

Cuiabá, 19 de agosto de 1991.

Ab. D. A. F.
11/ providencia
Em 21/08/91
[Signature]

Senhor Diretor-Presidente,

Com nossa manifestação de apreço, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para os devidos fins, a inclusa relação contendo os nomes de **MARCO ANTONIO MULLER**, **UYARA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA** e **MARINO GRANADO DA SILVA**, com os seus respectivos dados pessoais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO BOTURA

Chefe do N.S.A. da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A/



CONTRATOS AUTORIZADOS PELO GOVERNADOR JAYME CAMPOS,
PELA CODEMAT

MARCO ANTONIO MULLER - Nivel Superior
Cart. Identidade 979.208 - SSP/PR
CPF - 150.554.429 - 72

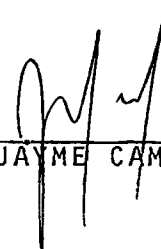
~~Tit. Eleitor 90864820/03 - 11ª Zona - 54 Seção~~

*Do USA
a CODEMAT de
to cl o aut. do
tam na ERMAT em Bras. atest
do se o vinculo funcional*

UYARA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA - Secretária - Nivel Médio
Cart. Identidade 561.256 - SSP/GO
CPF - 385.792.991-20
Tit. Eleitor 90865120/03 - 11ª Zona - 58 Seção

MARINO GRANADO DA SILVA - Motorista
Cart. Identidade 108.481 - SSP/DF
~~CPF - 008249.251-49~~
Tit. Eleitor 6212420/20 - 1ª Zona - 194 Seção

Brasília, 08 de Agosto de 1991


GOV. JAYME CAMPOS


GASTÃO MULLER



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.059/91

DE 21 / 08 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CEA/DIAP

para providências
junto ao DRH

24.08.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para providências necessárias.

Em 22/08/91

Edwiges

Edwiges Mirtan de Barros Pronatti

Coordenadora CEA / DIAP

CODEMAT

À SEAP, para conhecimento e arquivo dos documentos de fls. 03/05 na
pasta individual dos servidores respectivos.

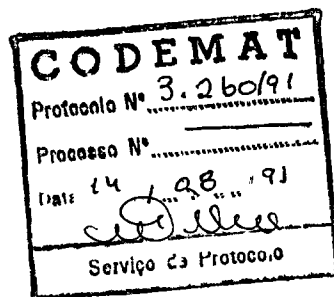
Em 26 Ago 91

Vilazir

Vilazir de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —



Nº PROTOCOLO : 3.260/91

Nº PROCESSO : 2.923/91

DATA, 14 / 08 / 91

INTERESSADO

ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

ASSUNTO

ENCAMINHA RELAÇÃO DE PESSOAL CONTRATADOS PELO GOVERNADOR
JAYME CAMPOS POR ESTA CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATOS AUTORIZADOS PELO GOVERNADOR JAYME CAMPOS,
PELA CODEMAT

PROTOCOL
CODEMAT
Fla. N.º 01
22/

MARCO ANTONIO MULLER - Nível Superior

Cart. Identidade 979.208 - SSP/PR

CPF - 450.554.429 - 72

Tit. Eleitor 90864820/03 - 11ª Zona - 54 Seção

CODEMAT	
Protocolo N.º	3.260/91
Processo N.º	2.923/91
Data	14 / 08 / 91
Serviço de Protocolo	

UYARA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA - Secretária - Nível Médio

Cart. Identidade 561.256 - SSP/GO

CPF - 385.792.991-20

Tit. Eleitor 90865120/03 - 11ª Zona - 58 Seção

MARINO GRANADO DA SILVA - Motorista

Cart. Identidade 108.481 - SSP/DF

CPF - 008249.251-49

Tit. Eleitor 6212420/20 - 1ª Zona - 194 Seção

Brasília, 08 de Agosto de 1991

GOV. JAYME CAMPOS

GASTÃO MULLER



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCO

CODEMAT

Fls. N.º 01

31

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.923/91

DE 14 / 08 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D. A. F.

P/continuar

Em 14/08/91

[Assinatura]

A. Quel. Dias

Para verificação e se procedente arquivamento.

Em 15/08/91

[Assinatura]

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para providências conforme despacho supra.

Em 15/08/91

[Assinatura]

Edwiges Nativam de Barros Provalta

Coordenadora de E.A. e D.I.A.F.

CODEMAT

do SEAP, para as informações referentes ao assunto constante do documento de fls. 01.

Em 16/08/91

[Assinatura]

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



OF/SCCC/ 2092/91

Cuiabá, 06 de agosto de 1991.

COD	3250191
Processo	2.874/91
12	CS 41
M. D. Silva	
Serviço de Protocolo	

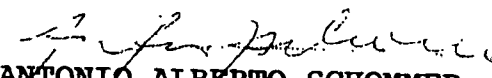
Senhor Diretor-Presidente,

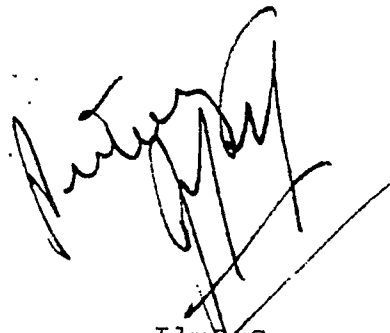
Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, vimos encaminhar-lhe a relação das pessoas a serem contratadas por essa Companhia, a partir de 01.08.91, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Governador do Estado e, que prestarão serviços junto ao ERMAT-DF.

- MARCO ANTONIO MULLER - Curso Superior
- UGARA BEATRIS PEREIRA DE ALMEIDA
- HÉLIO DUARTE MARINHO JUNIOR

Antecipando agradecimentos pela atenção que Vossa Senhoria dispensar ao assunto, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil


Ilmo Sr.

Dr. OSVALDO FORTES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a /

OFD/vbf.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.874/91 DE 12 / 08 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À OIA-F.

À providências

Em 13/08/91

[Signature]
u / y

A Ces/Diaf

Para cumprimento do despacho acima

Em 14/08/91

[Signature]

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para providências necessárias

Em 15/08/91

[Signature]

Edwiges Maria de Barros Provatti

Coor. - C.A. / DIAF

À SEAP

Para conhecimento e providências necessárias.

Em 15/08/91

Vilozio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

Wivel - 17



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que não sou vinculado a nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal de Mato Grosso e de todo País. Não tenho, portanto, nenhum vínculo funcional em nenhuma área dos Poderes Públicos.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1.991

MARCO ANTONIO MULLER

oe CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

CÓDIGO
10232844582

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
MARCO ANTONIO MULLER

DATA DE NASCIMENTO
17 / 9 / 49

SEXO
MASCULINO ☒ 1 FEMININO ☐ 2

NOME DO BANCO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO
104 / 400

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
104 / 400

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
Só é válido com carimbo padronizado do CGC ou o CPF do
empregador no verso, e com apresentação de um documento
oficial de identificação.

MINISTÉRIO DA GUERRA
5 - 11

CERTIFICADO DE DISPENSA E INCORPORAÇÃO

15ª CSM Nº. 724446 SÉRIE A



Certifico que MARCO ANTONIO MULLER
Nascido a 17/SET/49 — LIMEIRA SP
(data) (município)

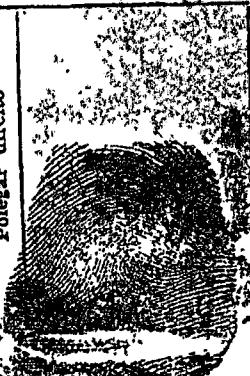
filho de RODO PHO MULLER
e de ROSARIA GIANNOTTI MULLER

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 23/NOV/67 por ~~ausência de serviço~~
(data) (motivo)

física temporária para o serviço militar,
(motivo)
podendo exercer atividades civis.
(motivo)

Identificação: N.º de Registro
Altura 1,69 Cúlis Branco Olhos Cast CIs
Cabelos C.C. Lis. Tipo sanguíneo Rh positivo
Sinais particulares Não Tem

Assinatura do dispensado
Assinatura do dispensado



Polegar direito

ENDEREÇO DA AGÊNCIA:

CARTEIRA: 10232844582

4101172, sob n.º _____, tendo con-

ta na Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência PONTA GROSSA PR

Endereço AV. VICENTE MACHADO 529

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (2)

Em caso de convocação apresente-se imediatamente

URUTBA-PR 25/JAN/68

(Assinatura do Comandante em Chefe)

PEREIRA FERNANDA C.

Se não existir, cancelado em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares e de educação especial.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

SECRETARIA GERAL

PRAC. UNIVERSITÁRI. - CAIXA POSTAL, 86
74000 - GOIÂNIA - GOIÁS

★

A TESTADO

ATESTO, para os devidos fins e a requerimento da pessoa interessada, que MARCO ANTONIO MULLER está matriculad(O) n() n() 72 Período do curso de ADMINISTRAÇÃO do Departamento de Ciênc. Econômicas e Administrativas desta Universidade, reconhecido pelo Decreto nº 68.578 de 03/05/71.

Goiânia, 16 de dezembro de 1976.

Arnoldo Reis
P^o ARNO REIS
Secretário Geral

Tabellionato Candido de Oliveira
— 5º OFÍCIO —
Dr. João Candido de Oliveira
Tabellão Vitalicio
Israel Barros de Abreu
Esc. Juramentado
GOIÂNIA — GOIÁS

Cartorio Candido de Oliveira
• TABELLONATO
Bel. João Candido de Oliveira
Reconheço
a firma
do que dou fé,
Em test. de verdade
Goiânia, 16/12/76
Esc. Jur.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLÉGIO COMERCIAL ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PONTA GROSSA — PARANÁ

O Diretor do Colégio Comercial Estadual de Ponta Grossa, da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecimento de ensino técnico comercial vinculado ao Sistema Estadual de Ensino, de acordo com os preceitos legais e tendo presentes os termos de aprovação em todas as disciplinas do curso, concluído no ano letivo de 1972, pelo aluno:

Marco Antonio Müller

filho do Sr. Rodolpho Müller e de Dna. Rosaria Gianotti Müller nascido em 17 de setembro de 1949, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, confere-lhe o presente título de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, em cumprimento ao disposto no seu Regimento, e na forma prevista pelas instruções expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Portaria n.º 69, de 2 de março de 1962, com base na Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e nas indicações do Conselho Estadual de Educação, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas aos portadores deste Título pelas leis do País.

Ponta Grossa, em 9 de dezembro, de 1972

Egdar Zanoni

Prof. EGDAR ZANONI - Diretor

Marco Antonio Müller

DIPLOMADO

Visto

Prof. JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY



Colégio Comercial Estadual de Ponta Grossa

N.º 844

Registrado às páginas 18 do livro n.º 4
de termos de expedição de Diplomas.

Ponta Grossa, 09 de Dezembro de 1972

Luiz R. S. F.
Mário Loldoné Schmidt Pinto - Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
COA - Delegacia Regional do Paraná - DE/O

Título: Rec. em Contabilidade

Diploma Registrado sob n.º 7243

Livro 13 folha 169 proc. R.D. n.º 724/74

Cartilha, 10 / 5 / 1974

Registrado por Al. Rosa

Plato: Correia
p/ Delegado Regional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

N.º 3364

Registrado às fls. 050 do livro 06

Goiânia, 04 de outubro de 1975

[Assinatura]
PRESIDENTE

Reclamante:

- MARCO ANTONIO MULLER

CTPS nº

série

CI/RG nº 979.208

SSP/PR -

Admissão 01/08/91

Demissão 31/01/92

Último salário percebido - Cr\$ 356.600,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr\$	356.600,00 *
2/12 avos 13º salário/91.....Cr\$	59.434,00 *
Férias prop. 8/12 avos.....Cr\$	237.733,00
1/3 s/ férias.....Cr\$	79.244,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr\$	350.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 1.083.011,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.\$	-
TICKET ALIMENT.	Cr.\$	-
FARMÁCIA	Cr.\$	-
V. TRANSPORTE	Cr.\$	-
CUST. DP.	Cr.\$	-
A.S.C.	Cr.\$	-
DENTISTA	Cr.\$	-

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr\$ 1.083.011,00

8215 — 38.846,00
Whady Lacerda
Assessor do Liquidante
CODEMAT

1.044.165,00

38.846,00

C O D E M A T	
Protocolo nº	2.413/93
Processo nº	1.707/93
Data	19/05/93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.413/93

Nº PROCESSO: 1.707/93

DATA, 19 / 05 / 93

INTERESSADO

MARCO ANTONIO MULLER

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DOS JUROS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DO ATRASO DE PAGAMENTO DO SALARIO OUTUBRO/90.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
Protocolo Nº 2413/93
Processo Nº 1707/93
Data 15/5/93
Serviço de Protocolo

REQUERIMENTO

DADOS DO REQUERENTE

ORGÃO CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO	
MATRÍCULA	NOME MARCO ANTÔNIO MULLER
LOTÇÃO REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MT EM BRASÍLIA/DF	PERÍODO TRABALHADO
LOCAL/DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE BRASÍLIA 10 / 05 / 93 _____ REQUERENTE	

COMISSÃO - SAD / RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO

PARECER: _____ _____ _____	
DATA _____ / _____ / _____	RESPONSÁVEL _____
NOME _____	
MATRÍCULA _____	

DADOS PARA PROCESSAMENTO

MATRÍCULA	ORGÃO	LOTÇÃO	VALOR EM CR\$
VALOR POR EXTENSO _____ _____ _____			

TIPO DE PROCESSAMENTO

INCLUSÃO	☐	ALTERAÇÃO	☒	ATIVAÇÃO	☐	DEVOLUÇÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
----------	--------------------------	-----------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

AUTORIZAÇÃO DA SAD / DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO DE PAGAMENTO DO REQUERENTE CONFORME A INFORMAÇÃO ACIMA.	
DATA _____ / _____ / _____	COMISSÃO - SAD DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.707/93

DE 19 / 05 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CRH

Para informar.

Em 18/05/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho

Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

89 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código		+ 350.000 ✓	
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF							
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência									
12 Empregado <i>Marcelo Antunes Junior</i>												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão <i>01/08/91</i>		18 Data opção		19 Data afastamento <i>28/02/92</i>			
20 Maior remuneração <i>356.600</i>		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento <i>5/27C</i>		24 Cód. saque					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS multa rescis.		Valor	
____ anos				____ dias		<i>356.600</i>		<i>40 %</i>		<i>140.000,00</i>	
28 Aviso prévio		<i>356.600</i>		29 Comissões		<i>344.714</i>		30 TOTAL BRUTO		<i>1.695.711</i>	
31 13º salário		<i>89.150,00</i>		32 Horas extras		<i>237.733,00</i>		DESCONTOS		<i>1.265.846,67</i>	
____ /12 avos				____ horas				35 Previdência			
33 13º sal. inden.		<i>138.866,67</i>		34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.			
____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				40 Adicional noturno				44			
____ dias				43				47			
39 Férias vencidas				45				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
42 Férias proporc.		<i>237.733,36</i>		46							
____ /12 avos				48 Sal. maternidade							
45 1/3 salário a férias		<i>79.244,45</i>		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		<i>9.669,12</i>					
48 Sal. maternidade				51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
____ dias											
55 Assinatura do empregado				56 Assinatura do responsável legal							

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

001 Data de processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Cálculo padronizado de GDP									
2 Empregador										03 Cálculo									
4 Endereço																			
5 CEP		06 Bairro				07 Município				08 UF									
9 Banco		10 Agência/UF				11 Cód. Agência													
12 Empregado										13 Carteira do Trabalho (nº, série e UF)									
14 PIS/PASEP										15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Maior remuneração										21 Aviso prévio		22 Pous. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			
356.600,00												%							

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo do salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias		356.600		%			
28 Aviso prévio		720h		29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		229.650,00	
31 13º salário		59.433		32 Horas extras				DESCONTOS		1.111,80	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência			
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.		208,017		43				44			
45 1/3 salário e férias		69.339		46				47			
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		61.811		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
51 Data da homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS										58 Data recepção pelo Banco									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa																			
59 Sacador - Nome										60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)									
61 Valor do saque - Depósitos				62 Juros e correção monetária				63 Total do saque											
64 Impressão digital Sacador				65 Impressão Digital Responsável legal				66 Assinatura do sacador											
								67 Assinatura do responsável legal											
Autenticação																			